



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 36/2023


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **23 de julho de 2023 em R\$ 2.450,29 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Srª. ANA DA GRACA SIQUEIRA RANGEL, matrícula nº. matrícula nº. 8195-1**, cargo de **Merendeira**, conforme Processo Administrativo **nº 20/2023**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **23/07/2023**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Outubro de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

17/10/2023.